



**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2025
EDITAL PROGRAD/COPS Nº 004/2025**

**CONVOCAÇÃO EM CHAMADA REGULAR
DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA
DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PARA
INGRESSO EM 2025, NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Termo de Adesão ao SISU 2025 e no Edital PROGRAD/COPS Nº 002/2025 desta Instituição, **TORNA PÚBLICA:**

1. A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CHAMADA REGULAR, DENTRO DO LIMITE DE VAGAS POR CURSO E SISTEMA DE INGRESSO, CONFORME ANEXOS.

2. OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO EFETIVAR A PRÉ-MATRÍCULA no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante , no período de 28 de janeiro de 2025 até as 23h59min do dia 3 de fevereiro de 2025.

2.1. Entende-se por pré-matrícula o ato de comprometimento do candidato convocado em:

a) preencher o formulário de pré-matrícula no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante;

b) realizar o *upload* dos documentos a serem anexados ao próprio sistema *on-line* de matrícula, em arquivos no formato PDF.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADA TIPO DE VAGA

3.1 Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA são:

a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;

b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> ;

c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* www.tse.jus.br ;



- d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
- e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
- f) Foto pessoal, padrão documento, recente.

3.2 Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AUTODECLARADOS NEGROS DE FORMA IRRESTRITA, independente do percurso de formação são:

- a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
- b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no [site https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas](https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas) ;
- c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
- d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
- e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
- f) Foto pessoal, padrão documento, recente.
- g) A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros será feita por uma Comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa;
- h) Agendamento de entrevista com a Comissão mencionada no item “g”, expedido por meio do Portal do Estudante.

3.3 Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE ESCOLA PÚBLICA, que frequentaram integralmente as 4 últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino são:

- a) Cédula de Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
- b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no [site https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas](https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas) ;
- c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
- d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
- e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursadas em instituições públicas brasileiras de ensino;



- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano), cursadas integralmente em instituições públicas brasileiras de ensino;
- g) Foto pessoal, padrão documento, recente.

3.4 Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AUTODECLARADOS NEGROS DE ESCOLA PÚBLICA, que frequentaram integralmente as 4 últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino são:

- a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
- b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no [site https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas](https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas) ;
- c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
- d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
- e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursadas em instituições públicas brasileiras de ensino;
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano), cursadas integralmente em instituições públicas brasileiras de ensino;
- g) Foto pessoal, padrão documento, recente;
- h) Agendamento de entrevista com a Comissão mencionada no item 3.4.1, expedido por meio do Portal do Estudante.

3.4.1 A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e convocados como cotistas negros oriundos de instituições públicas de ensino será feita por uma Comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa.

3.4.2 Para a homologação ocorrerá uma entrevista com a Comissão de Homologação de Cotas, seguindo as orientações das autoridades sanitárias para garantir a segurança à saúde de todos. A entrevista é condição obrigatória para a efetivação da matrícula. Perderá o direito à vaga, o candidato que não cumprir as determinações da Resolução CEPE nº 035/2024 e o regulamentado por meio deste edital.

3.5 Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, os quais tenham integralizado o ensino médio e que não tenham curso superior concluído, são:



- a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
- b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no [site https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas](https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas) ;
- c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
- d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em um único arquivo;
- e) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
- f) Foto pessoal, padrão documento, recente;
- g) Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência em conformidade com o descrito no art. 8º da Resolução CEPE nº 035/2024, no qual conste:
 - o nome completo, o número do documento de identidade (RG), o número do CPF, a identificação do Concurso e a opção de curso;
 - a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
 - a expedição no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao início das convocações.

3.5.1 A homologação da matrícula dos candidatos à vaga para pessoa com deficiência será realizada por meio de uma Comissão, indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, que irá avaliar a documentação apresentada pelo candidato.

4. TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS AO SISTEMA DE MATRÍCULA NA FORMA DE *UPLOAD* SERÃO OBJETO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE COMO CONDIÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DEFINITIVA DOS CONVOCADOS.

5. PERDERÁ O DIREITO À VAGA, FICANDO EXCLUÍDO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, o candidato que:

- I. não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido em Edital específico para cada convocação;



- II. não confirmar matrícula durante os 05 (cinco) primeiros dias corridos do início do período letivo;
- III. estiver matriculado em outra instituição pública de ensino superior;
- IV. for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI);
- V. não apresentar a documentação exigida para a matrícula definitiva.
- VI. Não comparecer no dia e horário agendado para a entrevista de homologação.

6. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 A confirmação de matrícula deverá ser feita no **PORTAL DO ESTUDANTE**, no início do período letivo, das **8h do dia 24 de março às 23h59min do dia 28 de março de 2025**.

7. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE LISTA DE ESPERA

7.1 Os candidatos classificados que não constarem da **Chamada Regular**, para participarem da **Lista de Espera**, deverão manifestar seu interesse por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de **26 de janeiro de 2025** até as **23h59min do dia 31 de janeiro de 2025**.

Londrina, 28 de janeiro de 2025.

Assinado no original

Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação.

Assinado no original

Prof. Dra. Sandra Regina de Oliveira Garcia
Coordenadora da COPS.